TERMO ADITIVO N° 002
CONTRATO Nº 095/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
Pelo presente termo renova-se o presente contrato por 12 meses, passando a vigorar, independentemente da data de assinatura, a contar das 24hs de 11/08/2023 às 24hs do dia **11/08/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO - ACRÉSCIMO DE ITENS
Fica ADITIVADO o objeto, nos itens e quantidades discriminados abaixo e detalhadamente descrito no anexo ao memorando 29412, datado de 07/08/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
25	IDENTIFICAÇÃO: Casa Mortuária Centro/Nova	**R$ 1.192,85**
26	IDENTIFICAÇÃO: Praça Esportiva da localidade de Nova Vila	**R$ 1.013,60**

Valor Total:.....R$ 2.206,45

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, renovação do prazo contratual e acréscimo de itens, no valor de R$17.323,00 (dezessete mil trezentos e vinte e três reais), o valor do contrato de R$34.646,00(trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais) **passa a ser de R$54.175,45** (cinquenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 09 de agosto de 2023.

GILMAR FÜHR
P/ Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, interino.

TESTEMUNHAS

Marli Elaine Schmitt

Carlos Henrique Schaeffer